



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguai – capital das confecções

LEI ORDINÁRIA N.º 932/2008 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Altera parte de anexos da Lei Municipal n.º 924 de 06/06/2008 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009 e da outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados parte dos anexos da Lei Municipal n.º 924 de 06 de junho de 2008, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, os quais integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 06 de novembro de 2008.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M. Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria